



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS
Rua Libertador, 472, - Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-090
Telefone: (92) 3236-8718 - www.crcam.org.br E-mail: crcam@crcam.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 907606110000198.000584/2025-11

1. OBJETO

Aquisição impressora multifuncional a laser monocromática e cinco (5) unidades de cartuchos de toner originais de fábrica compatível com a impressora a ser adquirida.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma unidade de equipamento multifuncional a laser monocromático, novo e de primeiro uso, faz-se necessária para atender às demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM. Atualmente, as atividades internas demandam constantes impressões, cópias e digitalizações de documentos, essenciais para o trâmite processual, registros contábeis, comunicados e demais expedientes administrativos.

O CRCAM necessita reforçar sua infraestrutura de impressão em virtude do término do contrato de outsourcing de impressão, garantindo a continuidade das rotinas administrativas e operacionais que demandam impressão, cópia e digitalização de documentos oficiais, relatórios e comunicações internas e externas.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	630908 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática:	01	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00
02	Cartucho de Toner Preto (20.500 páginas) Original de fábrica, compatível com a impressora a ser adquirida.	05	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.020,00

Requisitos Funcionais Mínimos Verificáveis

Impressão monocromática: mínimo 40 ppm (A4), duplex automático nativo, tempo de primeira

impressão ≤ 6 s;

Cópia: resolução mínima 600 × 600 dpi; escala de 25% a 400% com incrementos de 1%;

Scanner: resolução óptica mínima 600 × 600 dpi; envio para e-mail, SMB, FTP e pasta de rede;

ADF duplex com capacidade ≥ 50 folhas e velocidade duplex mínima conforme especificação;

Interfaces: Ethernet 10/100/1000Base-T, USB 2.0 e Wi-Fi (quando ofertado);

Drivers e compatibilidade: Windows 10/11 (x64), Linux e macOS; suporte às linguagens de impressão UFR II, PCL 5e/6 e PostScript 3 (ou equivalentes).

Requisitos Não-Funcionais

Ciclo mensal de impressão: mínimo 30.000 páginas/mês;

Memória / Processador: RAM mínima 1 GB; processador ≥ 1 GHz;

Capacidade de papel: bandeja de entrada mínima 500 folhas; saída mínima 100 folhas;

Painel de operação: display touch com interface em português;

Nível de ruído: máximo 60 dB(A) conforme ABNT NBR ISO 7779;

Eficiência energética: certificação Energy Star ou equivalente; consumo TEC compatível com boas práticas de eficiência energética;

Sustentabilidade: componentes recicláveis; conformidade com ABNT NBR ISO 14001, quando aplicável.

Requisitos de Segurança da Informação e Conformidade

Autenticação de usuário para impressão e acesso às funções administrativas (PIN, LDAP/AD ou similar);

Criptografia de tráfego de gerenciamento e envio (SSL/TLS); suporte a protocolos seguros de impressão; compatibilidade com IPv6 e SNMPv3;

Atendimento às diretrizes da Política de Segurança da Informação do CRCAM. 4.

Garantia e Suporte Técnico

Garantia mínima on-site de 12 meses;

Atendimento técnico em até 48 horas úteis após abertura de chamado;

Substituição do equipamento em caso de falha não solucionada em até 10 dias corridos;

Disponibilidade de assistência técnica autorizada e peças de reposição durante o período de garantia.

4. NATUREZA DO OBJETO

Os objetos desta aquisição não são caracterizados como bens de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando que os objetos desta aquisição são de natureza comum e suprirá as necessidades do CRCAM, identificamos que não é possível e nem economicamente viável que seja adquirido em parcelas.

A quantidade definida neste Termo de Referência reflete a real e atual necessidade do CRCAM, tornando essencial a compra e entrega na sua totalidade;

A referida aquisição será por meio de lote único, permitindo que as necessidades do CRCAM sejam atendidas de forma rápida e eficiente, possibilitando também negociar as melhores condições de preço e prazo com a empresa vencedora, uma vez que a compra em maior quantidade tende a gerar descontos e vantagens, facilitando o controle de qualidade dos itens adquiridos.

6. PREVISÃO SOBRE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de consórcio de empresas na licitação a ser realizada para a contratação do objeto deste Termo de Referência, com fundamento no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021, visto que esta contratação não ultrapassa o valor estimado previsto no art. 6º alínea b, inciso XXII.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida por ser tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa será a aquisição do bem, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE.

A referida modalidade garante ampla participação e concorrência, bem como a possibilidade de escolha da solução mais vantajosa, oportunidade real de atendimento ao interesse público e institucional.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalta-se que a presente contratação não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que havia em trâmite o processo de renovação contratual com a empresa Amazonas Copiadora LTDA, responsável pela prestação dos serviços de impressão. Entretanto, por motivos alheios à gestão do Conselho, não foi possível efetivar a renovação contratual, gerando a necessidade de adoção de nova solução para garantir a continuidade das atividades.

Considerando que a impressão de papéis, documentos, relatórios e demais expedientes é essencial para o pleno funcionamento do CRCAM, e que tais serviços dão suporte direto tanto às atividades administrativas quanto às finalísticas da instituição, a aquisição de impressoras próprias se apresenta como a alternativa mais adequada e imediata para assegurar a continuidade dos trabalhos, evitando prejuízos ao atendimento institucional e ao cumprimento da missão do Conselho.

A medida, ainda que não prevista no PCA vigente, está amparada nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da economicidade, buscando garantir que a infraestrutura mínima necessária esteja disponível para o exercício regular das competências legais e regimentais do CRCAM.

Dessa forma, a aquisição justifica-se como providência imprescindível e urgente para a manutenção das atividades do órgão, garantindo suporte adequado às áreas administrativas e técnicas, bem como alinhamento às diretrizes estratégicas de modernização e eficiência operacional.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Atendendo os critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, estará adquirindo lixeiras para separação adequada de resíduos sólidos.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública, o Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM)

10. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Contratar por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE a aquisição pretendida com a participação de empresas que possam atender logisticamente as demandas apresentadas;

Não haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica).

11. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

A presente contratação do item dos objetos em referência, será realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE, critério de julgamento por menor preço global e por modo de disputa aberto, com base nas exigências instituídas no art. 18, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A empresa deverá apresentar **Marca e Modelo** que irá oferecer no envio de sua proposta, quando solicitada diretamente no sistema COMPRAS.GOV, o qual deve atender os requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência.

12. LOCAL DE ENTREGA

Os objetos especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas CRCAM, Rua Libertador, 472 – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-090 – Manaus/AM, no horário compreendido entre 09:00 as 11:30 e 13:00 as 14:00, e-mail: licitacao@crcam.org.br.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO

A empresa responsabilizar-se-á por efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e quantidades descritas no item 3 deste Termo de Referência;

Os bens deste processo deverão ser adquiridos e entregues de acordo com as normas vigentes determinadas pela Lei nº 14.133/21.

A empresa deverá apresentar junto ao CRCAM, os documentos obrigatórios do processo licitatório

Nos casos de fornecimento em única parcela, a Nota de Empenho substitui o Contrato.

Não será aceito pelo setor competente, os materiais que deixarem de obedecer aos padrões estabelecidos nas especificações referidos no item 4;

O bem será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta;

O bem será recebido após a verificação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e solicitação de entrega junto a empresa vencedora do certame.

A garantia mínima do objeto é de 12 meses. Considerando que caso o bem apresente quaisquer defeitos, deverão ser verificados, sanados, ou no último caso substituído por novo bem similar.

14. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CRCAM obriga-se a cumprir os termos deste Termo de Referência, e ainda, efetuar o pagamento após a entrega do material;

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais

Ao CRCAM é assegurado o direito de exercer permanentemente fiscalização da entrega dos materiais;

A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por servidor designado pelo titular CRCAM, devidamente credenciado denominado executor/fiscal de contrato ao qual competirá dirimir as dúvidas

que surgirão no ato da entrega do material e de tudo dará ciência conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21;
Prestar, quando necessário, quaisquer esclarecimentos referentes a entrega do material;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
Cumprir as condições de pagamento estipuladas neste Termo de Referência, informando à contratada sobre eventuais pendências de documentos que levam ao atraso no pagamento acordado.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa vencedora responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados e prepostos, inclusive por omissão deste;

Em nenhuma hipótese poderá a empresa fornecedora veicular publicidade acerca dos objetos a que se refere este Termo de Referência;

As despesas decorrentes de aquisição dos materiais para o CRCAM e/ou sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

A empresa vencedora deverá manter durante toda sua execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais desta aquisição, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou após o uso, correndo estes custos por sua conta.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 156:

Advertência, para infrações contratuais de natureza levíssima, nos casos de inexecução parcial ou defeituosa que não causem prejuízos irreparáveis ao interesse público, se não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

Multa, nas seguintes hipóteses:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
- Multa de até 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação.

Impedimento de Licitar e Contratar;

Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.

17. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de Nota de Empenho após entrega dos objetos deste Termo de

Referência;

A documentação junto à nota fiscal/fatura deverá ser protocolada via e-mail, no endereço licitacao@crcam.org.br.

É condição para o pagamento do valor de Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Receita Federal, Secretaria do Estado da Fazenda e Prefeitura Municipal além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas;

O valor será creditado em conta corrente da contratada, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, Recibo e Nota de Empenho no prazo de 30 dias após a entrega do material e formalização no referido e-mail exceto por problemas, que não tenham sido causados pelo CRCAM, que impeçam o cumprimento do prazo previsto para o aceite.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação e o planejamento existente estão contidos nos **Plano de Trabalho do Registro para o ano 2025**.

- 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

- 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 6.020,00 (seis mil vinte reais)

O preço estimado foi obtido por meio de pesquisa regular, compatível com os valores regulares nos moldes do art. 23 da Lei 14.133/21, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Manaus, na data de assinatura

Equipe de Planejamento

Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior

David Gomes de Souza Mendes

Izabella dos Santos Ferreira

Fernando Tavares Loureiro Diniz

Tallys Arthur Alves de Souza

Despacho

André de Medeiros Caria

Aprovo o Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior, Assessor**, em 13/11/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tallys Arthur Alves de Souza, Assessor**, em 13/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella dos Santos Ferreira, Assessora da Presidência**, em 13/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tavares Loureiro Diniz, Assessor**, em 13/11/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Souza Mendes, Coordenador**, em 13/11/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Caria, Presidente**, em 13/11/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1113750** e o código CRC **279220A6**.
